



ATA SEI

ATA DA 361ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 26.08.2024. No vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a Trecentésima Sexagésima Primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock, na UBSF Glória. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Cléia Aparecida Clemente Giosole fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos e convocou todos os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na próxima segunda-feira, dia 02.09.2024, cuja pauta principal é o relatório sobre a Oncologia do Hospital Municipal São José. A senhora Martha Artilheiro, primeira secretária da mesa diretora, fez a leitura da Pauta do dia: **1. EXPEDIENTES:** **1.1** Apresentação e aprovação da pauta do dia; **1.2** Informes deliberativos; **1.3** Comunicados e informes da Secretaria-Executiva; **1.4** Aprovação da ata da assembleia do dia 29/07/2024. Os **INFORMES GERAIS** foram encaminhados por e-mail aos conselheiros conforme segue: **1.** Despacho SEI nº 0021986894/2024 – SES.NAD, encaminhamos o Memorando SEI nº 0021985011 - SEGOV.UAD.AEL, para análise, providências e manifestação/conhecimento que estabelece a contagem de prazos em dias úteis nos processos administrativos que tramitarem no âmbito no Município de Joinville – Lei Ordinária 9.672, DE 05 DE JULHO DE 2024. **2.** Memorando SEI nº 0021934632/2024 – SES, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/Joinville, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde, elabora e divulga a Nota de Alerta 009/2024 – ESCABIOSE. **3.** Despacho SEI nº 0022034284/2024 – SES.NAD, encaminhamos a Circular SEI nº 0022029966 - SEFAZ.UOR, para análise, providências e conhecimento que trata do Decreto nº 60.973, de 09 de julho de 2024 que estabelece limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024. **4.** Ofício SEI nº 0022100115/2024 – SES.UVS.CIEVS, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/Joinville, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde, elabora e divulga a Nota de Alerta 010/2024 - Risco de Transmissão Vertical de Febre Oropouche. **5.** Ofício SEI nº 0021954295/2024 – SES.CMS, considerando o tempo em fila de espera de especialista para primeira consulta com Reumatologista, otorrinolaringologia, médico da dor músculo esqueleto adulto, o Conselho Municipal de Saúde solicita esclarecimento quanto a demora no atendimento, visto que tem paciente que está guardando desde 2022. **5.1** Ofício SEI nº 0022173319/2024 – SES.NAD, em resposta ao Ofício SEI nº 0021954295 - SES.CMS, encaminhamos o Memorando SEI nº 0022041675 - SES.URE, proveniente da Coordenação de Regulação. **6.** Ofício SEI nº 0022113857/2024 – SES.UGE.AIN, Comunicamos ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que o município de Joinville fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo apresentado a seguir: Tipologia da Equipe e/ou Serviços de Atenção Primária: Equipe de Saúde Bucal - ESB Modalidade I - Quantitativo: 06 sendo INE 0002462834 - UBS Morro do Amaral, INE 0002465418 - UBS Ulysses Guimarães, INE 0002464853 - UBS Costa e Silva, INE 0002464896 - UBS Bucarein, INE 0002462826 - UBS Jarivatuba e INE 0002464926 - UBS Floresta. **7.** Ofício SEI nº 0022211354/2024 – SES.UVS.VAM.APS, início das Ações Intersetoriais de Vigilância Ambiental contra a Dengue. **8.** Ofício SEI nº 0021990799/2024 - SES.CMS O Conselho Municipal de Saúde vem através deste ofício, solicitar informação da SMS se participará do Censo das Unidades Básicas de Saúde iniciativa do governo federal que tem como objetivo principal realizar um diagnóstico abrangente das condições de infraestrutura e da oferta de ações e serviços na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS. **8.1** OFÍCIO SEI nº 0022082263/2024 – em resposta ao Ofício SEI nº 0021990799 -SES.CMS, encaminhamos o Memorando SEI nº 0022081780 - SES.UGE.APL proveniente da Coordenação da Área de Planejamento Estratégico. **9.** Ofício nº 061/2024/DENASUS/COGEA/DENASUS/MS, com o despacho referente ao ofício SEI 0021023230 do CMS que encaminhou o RAG 2023 para o DENASUS. **9.1** Ofício nº 664/2024/SAES/CGOEX/SAES/MS, Resposta ao ofício SEI nº 0021023230/2024 – Resolução nº 022/2024 – CMS que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023. **10.** Ofício SEI nº 0022268377/2024 – SES.CMS, envio ao MP (15º), o Conselho Municipal de Saúde envia a Resolução SEI 0021321994/2024

SES.CMS sobre o PAS não assinada pelo ente municipal a esta promotoria, com o objetivo de averiguar possível desvio de finalidade da falta da assinatura e verificar possíveis impactos legais desta falta de assinatura. **10.1.** Portaria de Instauração da Notícia de Fato nº 01.2024.000.334.30-5 oficia-se à SMS para o prazo de 30 dias se manifestar. **11.** Ofício SEI nº 0022268869/2024 – SES.CMS, envio ao MP (15º), o Conselho Municipal de Saúde envia a Resolução SEI 0021500533/2024 SES.CMS sobre a comissão temporária Oncologia não assinada pelo ente municipal a esta promotoria, com o objetivo de averiguar possível desvio de finalidade da falta da assinatura e verificar possíveis impactos legais desta falta de assinatura. **11.1** Portaria de Instauração da Notícia de Fato nº 01.2024.000. 33443-8 oficia-se à SMS para o prazo de 30 dias se manifestar. **12.** Ofício SEI nº 0022267098/2024 – SES.CMS, envio ao MP (20º), o Conselho Municipal de Saúde na 360ª Assembleia Geral Ordinária do dia 29/07/24 aprovou o envio dos documentos supramencionados para que esta promotoria apure se houve descumprimento dos princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e prática de ato de improbidade administrativa. **13.** OFÍCIO SEI nº 0022434704/2024 – SES.UGE.AIN, comunicamos ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que o município de Joinville fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo apresentado a seguir: Tipologia da Equipe e/ou Serviços de Atenção Primária: Equipe de Saúde Bucal - ESB Modalidade I - Quantitativo: 09 sendo INE 0002467542 - UBS Aventureiro II, INE 0002081342 - UBS Aventureiro III, INE 0002470659 - UBS Fátima, INE 0002469278 - UBS Glória, INE 0002082616 - UBS Itinga, INE 0002464926 - UBS Floresta, INE 0002452863 - UBS Jarivatuba, INE 0002469677 - UBS Nova Brasília, INE 0002473399 - UBS Adhemar Garcia, INE 0002080680 - UBS Pirabeiraba. **14.** Ofício SEI nº 0022250742/2024 – SES.CMS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI nº 1087097/2017-SES.CMS encaminha a apresentação do Condicionante da Resolução 009/24 – 0020307953 que dispõe das pendências dos recursos financeiros do governo do Estado/SC (0022252125), para análise e parecer. **15.** Ofício SEI nº 0022430440/2024 – SES.CMS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville conforme Resolução SEI nº 1087097/2017 - SES.CMS, solicita à comissão de assuntos externos uma visita in loco para verificar como está o atendimento dos usuários com a inauguração da nova sede da UBSF Jardim Paraíso, visto que o Conselho Local de Saúde (no momento inativo) não concordou com a junção das unidades do Jardim Paraíso na nova sede devido a falta de mobilidade (não tem linha de ônibus, o acesso longe para os munícipes, estacionamento e outros), vulnerabilidade social, aumento populacional e segurança pública. Na visita observar todas as demandas acima mencionadas. **16.** Ofício SEI nº 0022463353/2024 – SES.CMS, A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI nº 1087097/2017- SES.CMS encaminha o documento SEI 0022406834 e anexos SEI 0022407125, 0022407143 que trata da LOA 2025 – HMSJ, para análise e parecer. **2 - ORDEM DO DIA:** **2.1** Eleição do segundo secretário(a) da Mesa Diretora do CMS; **2.2** Apresentação e listagem dos medicamentos em faltas, justificativas e regularização: **2.2.1** Hospital São José; **2.2.2** Secretaria Municipal de Saúde. **2.3** Apresentação da LOA 2025- HMSJ; **2.4** Apresentação da LOA 2025 - SMS; **2.5** Prestação de contas da Saúde da Mulher SESC; **2.6** Apresentação e votação dos pareceres da COFIN; **2.7** Apresentação e votação dos pareceres da CAI; **2.8** Campanha Agosto Lilás/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; **2.9** Apresentação do Contrato de Rateio Consórcio Cisnordeste de 2023 a 2024 conforme condicionante da Resolução nº 006-2024- CMS. Em seguida a Presidente do CMS, sugeriu que na hora em que fossem apresentados os itens 2.3 e 2.4 - Apresentação da LOA 2025, e o item 2.5 - Prestação de contas da Saúde da Mulher SESC, que na sequência de cada uma das apresentações fosse exposto o parecer da comissão e após seria aberto um tempo para discussão e os questionamentos. A presidente também informou sobre a retirada da pauta de um dos pareceres da CAI no item 2.7 - Apresentação e votação do Parecer nº 23/2024-CMS/CAI - Habilitação como Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON do Hospital Municipal São José e pagamento da Dieta CACON, pois no dia 02 de setembro haverá a Assembleia Geral Extraordinária do CMS, onde teremos como assunto de pauta específica o Hospital Municipal São José. Em seguida, colocou em votação a aprovação da pauta, sendo esta aprovada pela maioria dos conselheiros. **INFORMES DELIBERATIVOS:** **1.** Informamos que ocorreu vacância da entidade SINPRONORTE conforme Ofício SEI 0021938215 e conforme Regimento Interno do CMS no Art 5º. I – Em caso de vacância ou desistência, assume a vaga a entidade que estiver inscrito na lista de espera eleita na Conferência Municipal de Saúde, respeitando seus respectivos segmentos e a cronologia de inscrição e a classificação por voto. A vaga disponível é para o segmento usuário/Entidade e na Conferência Municipal de Saúde de 2023 ficaram em lista de espera 3 entidades do segmento Usuário/Entidade, segue abaixo: Centro dos Direitos Humanos, AAPJ- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jlle e Sindicato Dos Trabalhadores nas Ind. e Oficina Mecânicas De Joinville e Região. Sendo assim, a primeira entidade na lista é a do Centro dos Direitos Humanos, a entidade enviou a documentação solicitada conforme Regimento Interno do CMS, e está

apta a nominata do CMS Biênio 2023/2025, segue os representantes da entidade: **Titular:** Cynthia Maria Pinto da Luz e **Suplente:** Ana Julia Vieira. **2.** Ofício 027/2024 da Pastoral da Saúde, informa a substituição do suplente na nominata do CMS, conforme segue: **Suplente:** Estelita Rodrigues da Silva Magalhães. **3.** Ofício da Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos, informa a substituição dos representantes da ACPFA, neste seletivo conselho, ficando assim a representação: **Titular:** Andréa Silva Soares Bulcão e **Suplente:** Fernando Fissmer. Na sequência foi colocado em regime de votação a aprovação da ata da assembleia do dia 29/07/2024, sendo esta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Passando para a **ORDEM DO DIA: 2.1** Eleição do segundo secretário(a) da Mesa Diretora do CMS, a presidente do CMS esclareceu que tínhamos 8 conselheiros(as) aptos para serem candidatos(as) a vaga de segundo secretário(a) da Mesa Diretora do CMS, mas somente o conselheiro Thiago Ramos dos Santos, da Secretaria Municipal da Saúde entregou o documento e informou a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde o interesse em fazer parte da Mesa Diretora do CMS. Foi visto toda a documentação e conforme regimento interno do CMS, o Sr. Thiago Ramos dos Santos está apto para assumir a Mesa Diretora deste conselho, na sequência a Presidente colocou em regime de votação a aprovação da nomeação do conselheiro Thiago Ramos dos Santos como 2º Secretário da Mesa Diretora do CMS, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. A presidente do CMS convidou o Sr. Thiago para vir à frente e compor a Mesa Diretora do CMS. **2.2** Apresentação da listagem dos medicamentos faltantes; **2.2.1** - Hospital Municipal São José. O coordenador do Centro de Farmácia do Hospital Municipal São José, Mateus Alves, fez a apresentação da listagem dos medicamentos em falta, conforme o Anexo 01. Não houve questionamento. **2.2.2** Secretaria Municipal de Saúde. Na sequência, o Coordenador Luan Corrêa, da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria da Saúde, fez a apresentação da listagem de medicamentos faltantes, conforme o Anexo 02. Na sequência os conselheiros fizeram alguns questionamentos sendo eles: *“Por que o médico prescreve na receita médica valproato e na Remume está ácido valpróico, quando vamos até a farmácia para retirar o medicamento a atendente da farmácia diz não ter esse item na farmácia. E a partir de quando foi solicitado que os receituários emitidos pelos médicos nas unidades de saúde tivessem uma numeração?”* Em seguida, outro questionamento: *“Se tem como fazer uma análise da falta desses medicamentos no fornecimento privado com o município? A Secretaria da Saúde não trabalha com uma margem de segurança já prevendo esses atrasos na entrega?”* O coordenador Luan respondeu que na receita o item está cadastrado como ácido valpróico 500mg, o conselheiro Ricardo Chiste Costanzi, representante do Conselho Regional de Farmácia e também Farmacêutico na UBSF Aventureiro I pediu a palavra e esclareceu que ocorre uma equivalência, pois o ácido valpróico é equivalente ao valproato de sódio, se olhar na caixa do medicamento a quantidade de um medicamento é um pouquinho maior do que o outro para equivaler as quantidades de uso. As nossas receitas saem como ácido valpróico, quanto ao não atendimento isso é desconhecido, pois os farmacêuticos da rede atendem essa questão de ácido valpróico ou valproato de sódio como equivalentes. O Farmacêutico Ricardo também se propôs, se for preciso, trazer para a próxima reunião aqui do CMS uma caixa do medicamento para explicar melhor essa questão de equivalência das medicações. A Presidente do CMS e o coordenador Luan agradeceram o Farmacêutico Ricardo pela explicação. E o Coordenador Luan enfatizou que o ácido valpróico só é dispensado em unidade de saúde com o Farmacêutico. Quanto ao questionamento da numeração dos receituários emitidos, essa numeração sai ordenada pelo sistema para que haja um melhor controle da Secretaria, é tudo via sistema Olostech que já é integrado com todas as unidades de saúde para que não ocorra do paciente pegar uma receita e retirar os medicamentos em uma unidade e depois ir retirar esses mesmos medicamentos em outra unidade. Quanto ao questionamento sobre a análise e margem de segurança já prevendo os atrasos na entrega, o Coordenador da CAF respondeu que *“isso se torna um pouco difícil para mensurar, pois os nossos fornecedores são via licitação, preço de licitação e muitas vezes compramos do distribuidor direto ou de um fornecedor que compra de um laboratório. Durante a pandemia, tivemos muitos casos onde não conseguíamos comprar e uma das hipóteses que se imagina é que por ser através de licitação, nosso preço não era tão atrativo para a indústria, mas enfim nossas compras são por licitação, por isso é difícil mensurar essa questão.”* Dando continuidade a pauta o item **2.3** Apresentação da LOA 2025- HMSJ. A servidora Geise da Unidade Financeira e Orçamentária do Hospital São José iniciou a apresentação conforme o anexo 03. Na sequência foi apresentado o Parecer nº 019/2024-CMS/COFIN - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 - Hospital Municipal São José. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, manifestam-se FAVORÁVEIS à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2025 do HMSJ, condicionado que todas as suplementações orçamentárias sejam apresentadas/deliberadas pela Plenária do CMS.** Na sequência foi questionado que novamente foi apresentado apenas um convênio e os demais não irão entrar para o orçamento? A servidora Geise respondeu que são termos jurídicos diferentes, e que eles estão na apresentação, inclusive da questão da oncologia, contratos, credenciamento. Quando é encaminhada a LOA para a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para consolidar todo o orçamento de todas as unidades gestoras, para

aprovação na Câmara de Vereadores, a SEFAZ junta todas as informações por fonte, por tipo de natureza, e de despesa. Portanto quando se fala em assistência hospitalar, na apresentação está tudo que se tem contratado ou que se pretende licitar, estão todos os credenciamentos, os contratos e quando se refere ao convênio do hospital, trata-se do convênio firmado com os bombeiros que é uma natureza de despesa diferenciada. Em seguida, uma das municipais presentes na Assembleia questionou se é cobrado da prefeitura dos outros municípios o atendimento feito a pacientes de outras cidades no Hospital São José (HSJ)? A servidora Geise respondeu que o Hospital São José é um hospital de porta aberta, isto é, não pode negar atendimento. Uma das parcelas dos atendimentos no HSJ é para pacientes de outras cidades. A Gerente Financeira da Secretaria da Saúde pediu a palavra para explicar que sim, é recebido um recurso dos outros municípios aqui da região, chamado PPI - Programa de Pactuação Integrada, esse recurso vem dos municípios que encaminham seus pacientes para Joinville. O município pactua com os demais municípios da região onde há o atendimento de porta aberta no hospital. No entanto, o pagamento deste recurso é com base na tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), a qual está defasada. Na sequência a Presidente do CMS colocou em regime de votação a aprovação do Parecer nº 019/2024-CMS/COFIN, sendo este aprovado pela maioria dos conselheiros.

2.4 Apresentação da LOA 2025 - SMS. A Gerente Financeira da Secretaria da Saúde, Sra. Mariana L. F. Bergemann iniciou a apresentação conforme o anexo 04. A Gerente Mariana esclareceu que houve um equívoco em relação à LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano. A LDO que foi aprovada aqui no Conselho Municipal de Saúde (CMS) foi encaminhada para a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para que esta secretaria fizesse um compilado do município o qual fosse encaminhado para a Câmara de Vereadores de Joinville (CVJ), porém houve um equívoco no documento que foi selecionado pela SEFAZ e acabaram pegando e mandando um outro documento, não sendo aquele da versão final consolidada que foi encaminhado pela SMS, sendo assim aprovado na Câmara de Vereadores de Joinville uma Lei de Diretrizes Orçamentárias diferente daquela a qual havia sido apresentada e discutida aqui no CMS no dia 24/06/2024, sendo que esta informação já foi repassada para a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN. Em seguida foi apresentado o Parecer nº 20/2024-CMS/COFIN - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 - Secretaria da Saúde.

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, manifestam-se FAVORÁVEIS à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025 da SMS, condicionado que: a) todas as suplementações orçamentárias sejam apresentadas/deliberadas pela Plenária do CMS; b) à publicação dos atos aprovados em Plenária do CMS, no diário oficial do município/DOEM (ao que já foi destacado na letra b) da Resolução da LDO 2025 citada acima). Alguns questionamentos foram feitos, e num deles uma das conselheiras comentou a respeito deste equívoco no documento LDO, o qual foi encaminhado à CVJ sendo diferente daquele apresentado e aprovado aqui na Assembleia do CMS no dia 24/06/2024. A conselheira ressaltou que quando se apresenta um documento é feita uma análise muito grande para não haver equívocos, por esse motivo ela pediu para que da próxima vez os documentos sejam encaminhados como foram aprovados aqui e ela enfatizou que esse documento encaminhado à CVJ, que essa diferença não passou aqui pelo Conselho Municipal de Saúde e por isso ela pediu para que essa questão seja revista. A gerente Mariana respondeu que: *“Em relação ao equívoco da LDO encaminhada, ninguém está aqui para fazer propositalmente um erro de documento, ainda mais num documento orçamentário. Então o que aconteceu foi realmente que a Secretaria da Saúde enviou o documento e a Secretaria da Fazenda teve um problema e acabou pegando o documento errado. Como já foi falado e apresentado hoje aqui a diferença vai ser contemplada pela Secretaria da Fazenda em sua maior parte então o Fundo Municipal de Saúde não vai ser lesado nesse sentido, o que nós não conseguirmos alterar agora será alterado no ano que vem assim que a entrada de recursos se concretizar, porque nós estamos somente fazendo projeções para o ano que vem. Esses recursos em sua grande parte ainda não entraram, não ingressaram. A gerente Mariana enfatizou que ninguém está aqui para prejudicar deliberadamente o Fundo Municipal de Saúde, todos somos servidores públicos e temos uma responsabilidade a zelar, só que erros acontecem e infelizmente aconteceu com a equipe da Secretaria da Fazenda que ao verificarmos os dados, nós informamos o que havia acontecido. Eles se colocaram totalmente à disposição para nos auxiliar naquilo que nós conseguiríamos fazer neste momento e o que nós não conseguirmos fazer agora eles já estão à disposição também para nos auxiliar assim que a virada do exercício acontecer. Então esse é o esclarecimento que temos para dar, não foi proposital e que isso fique bem claro. Tudo isso já foi explicado para a Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) em uma reunião na qual todas as dúvidas foram tiradas.”* Outra conselheira perguntou o porquê da redução de orçamento para a Vigilância Sanitária e para a Comunicação? A Gerente então explicou que: *“o orçamento é fixado conforme se tem efetivamente um ingresso de recursos. Então se no ano anterior houve um ingresso de recursos menor, para uma determinada fonte não se pode fazer uma projeção de orçamento maior. Quando nós reduzimos esse orçamento é justamente porque não houve um ingresso de recursos conforme se estava*

projetando. Outra questão com relação a comunicação, nessa apresentação falamos somente do orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Essa redução da despesa de comunicação ela não é mais necessária nesse momento porque a nossa comunicação é no Diário Oficial do município. Então como não fazemos mais as publicações das licitações pela Secretaria da Saúde, todas as publicações são feitas na Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, que é quem processa essas licitações. Então esse orçamento foi remanejado para quem realmente vai executar esse tipo de ação. Esse valor que consta na apresentação referente às comunicações é para o pagamento dos Diários seja do estado, seja da união enfim outros meios de comunicação quando necessários para os avisos de licitação saírem e os fornecedores saberem que nós estamos abrindo licitações e como a Secretaria da Saúde não abre mais uma licitação própria, somente via SAP, esse orçamento foi reduzido para que pudéssemos executar em outras despesas que nós efetivamente utilizamos.” A Diretora Jocelita complementou que essa comunicação mencionada na apresentação se refere e comunicação na parte licitatória, divulgada em diários oficiais, por isso essa redução no valor. Em seguida a Diretora Jocelita sugeriu uma alteração na condicionante da letra “a” e que diz o seguinte: “a) todas as suplementações orçamentárias sejam apresentadas/deliberadas pela Plenária do CMS” com relação a essa questão das suplementações nós já temos um parecer jurídico e gostaríamos de sugerir que o texto fosse na seguinte maneira: *“que todas as suplementações orçamentárias sejam apresentadas no RAG ou também na plenária do Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento.”* Ato contínuo a Conselheira Susana Staats destacou que: *“a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) é em março do próximo ano, aí a ação já foi efetivada então a ideia do Conselho Municipal é o controle social e acompanhar mensalmente as alterações.”* A Presidente do CMS lembrou que: *“o parecer da procuradoria é um parecer opinativo o qual já foi colocado aqui e que os conselheiros já deram o seu posicionamento, e quem ler o parecer verificará que vai ao desencontro da Lei Orgânica e da Lei do Fundo Municipal.”* Após os esclarecimentos a presidente colocou em regime de votação o parecer da Comissão, sendo o resultado da votação: 23 (vinte e três) aprovações, 02 (duas) reprovações e 05 (cinco) abstenções. Ato contínuo item **2.5** Prestação de contas da Saúde da Mulher SESC. A Gerente da Atenção Primária do Distrito Sul, Jaqueline Fornari, iniciou a apresentação conforme o anexo 05 e na sequência a Conselheira Susana Staats iniciou a apresentação do Parecer nº 14/2024-CMS/COFIN - Resultados do Convênio SESC - Caminhão Saúde a Mulher. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES dos Resultados do CONVÊNIO SESC – CAMINHÃO SAÚDE DA MULHER.** Na sequência um dos conselheiros presentes elogiou as ações deste convênio, e perguntou se tem algum programa ou convênio relacionado à Saúde do Homem? A gerente Jaqueline respondeu que *“em Santa Catarina existem dois caminhões destes que rodam pelos municípios e que não era padrão do SESC escolher Joinville, mas a Secretaria da Saúde mandou uma justificativa plausível para ter este serviço aqui. Geralmente esses caminhões do SESC transitam por municípios pequenos que não tem o serviço. Portanto foi algo daquele momento da parceria, pois o objetivo deles é conseguir atender todos os municípios aqui de Santa Catarina.* A Gerente também respondeu que: *Podemos sim estar solicitando novo convênio, mas lembrando que tem os municípios que já estão na fila esperando esta ação específica. Em relação à saúde do homem não tem, mas existem outras ações que a SMS está vendo para fazer parceria com o Sesc aqui de Joinville.”* Na sequência a Presidente do CMS colocou em regime de votação a aprovação do Parecer nº 14/2024-CMS/COFIN, sendo este aprovado pela maioria dos conselheiros. **2.6** Apresentação e votação dos Pareceres da COFIN. Parecer nº 15/2024-CMS/COFIN - Pendências dos Recursos Financeiros do Governo do Estado de SC. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, manifestam-se CIENTES às PENDÊNCIAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO DO ESTADO DE SC, condicionado ao encaminhamento à Comissão de Saúde da CVJ.** Como não houve questionamentos, a Presidente do CMS colocou em votação a aprovação deste parecer. Sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Em seguida foi apresentado o Parecer nº 16/2024-CMS/COFIN - Prestação de contas do 1º Quadrimestre 2024 - PMJ - Secretaria Municipal de Saúde. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, manifestam-se “CIENTES” após a análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE 2024 da SMS, condicionado que sejam apresentados à Plenária do CMS: a) apresentar até dezembro/2024, todos os contratos de convênios, termos de parcerias e similares que estão vigentes; b) apresentar todos os créditos adicionais suplementares e equivalentes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde; c) apresentar plano de ação para resolução das falhas apontadas no processo de terceirização das recepções, realizadas no Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde; d) apresentar os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde para atingir a meta de mortalidade infantil; e) apresentar plano de ação para atingir a meta no plano de vacinação de 95%; f) apresentar plano de ação para ampliar a cobertura da vacina da dengue,**

visando evitar o alto índice de casos graves da doença no município; g) ampliar/apresentar o número de UBSF – Unidades Básicas de Saúde da Família com o programa contra o tabagismo; h) apresentar plano de ação para ampliar cobertura da vacina influenza; i) apresentar plano de ação para ampliar cobertura da vacina HPV; j) apresentar plano de ação para atingir a meta de mulheres com coleta citopatológico na APS; k) apresentar plano de ação para atingir a meta de exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos; l) apresentar plano de ação para atingir a meta de número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para controle da dengue; m) apresentar plano de ação para garantir o atendimento odontológico e pediátrico no PA – Pronto Atendimento Norte, atendendo assim às demandas da população da região oeste e norte do município; n) ampliar o número de bairros atendidos com o Projeto Wolbachia; o) apresentar plano de ação para reduzir os impactos da dengue na temporada 2024/2025 de epidemia da doença, visando evitar o alto índice de casos graves da doença no município; p) apresentar prestação de contas do convênio de 32 milhões com o Estado de Santa Catarina; Após foram feitos os questionamentos, e um deles a Diretora de Assistência à Saúde, Sra. Marlene, falou que: “Neste parecer tem três itens relacionados ao plano de ação para vacina.” E ressaltou sobre o que temos acompanhado aqui pelas apresentações o desafio que é de avançarmos ou retomarmos um programa tão importante a nível nacional de modo a prevenir várias doenças. Por isso ela questionou à COFIN: “qual é o pensamento em trazer para esta apresentação de um plano de ação para vacinas, sendo que esse plano tem um papel importante de reconhecer, valorizar e ir atrás das políticas corretas de atenção à saúde, nesse caso a prevenção. O município de Joinville tem salas de vacina em todas as suas unidades básicas de saúde, existe uma coordenação municipal que cuida desse programa com muito zelo para que estejamos sempre dentro do programa nacional e estadual disponibilizando as vacinas. O nosso município participa de todas as campanhas de vacinação.” Então a diretora perguntou: “se os membros da COFIN não estão querendo extrapolar algo que talvez não esteja só dentro da execução de uma secretaria? Existem outras questões maiores e não é só a responsabilidade do executante, pois a política está sendo implantada no município, estamos participando de todas as campanhas. Então será que é correto trazer isso como um limitante da prestação de contas? Esta comissão está dizendo que a prestação de contas do primeiro quadrimestre só será aprovada se a secretaria apresentar um plano de ação para as vacinas.” E a Diretora mais uma vez questionou se: “é isso mesmo que precisamos em relação às vacinas?” A Presidente do CMS esclareceu que: “a prestação de contas não é aprovada, mas sim existe as recomendações da comissão. O que é aprovado pelo conselho é o RAG.” A conselheira Susana que apresentou o parecer de COFIN, informou que o objetivo para atingir a cobertura vacinal, seria a Secretaria da Saúde envolver também o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais porque não é só a Secretaria que é responsável o Conselho também tem que fazer com que a população compareça e o objetivo é melhorar a cobertura vacinal. Na sequência a presidente colocou em regime de votação a aprovação deste parecer, sendo que os conselheiros sugeriram mudança no texto, trocando a palavra “cientes” por “recomendar” sendo aprovado o seguinte texto: “Recomendar que sejam apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde nos próximos quadrimestres a evolução dos condicionantes indicados na Prestação de Contas do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 - PMJ - SMS”, conforme já citado no parecer acima. Sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Na sequência foi apresentado o Parecer nº 17/2024-CMS/COFIN - Emendas Parlamentares 2019-2023 - PMJ- SMS- HMSJ. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, manifestam-se CIENTES das EMENDAS PARLAMENTARES 2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, condicionado ao envio aos órgãos de controle externo para verificar se foram utilizadas de forma correta.** O Diretor de Políticas de Saúde, Sr. Douglas Calheiros Machado sugeriu que fosse retirado a condicionante “envio aos órgãos de controle externo para verificar se foram utilizadas de forma correta”, e explicou o motivo: “toda e qualquer gestão pública é periodicamente avaliada ou pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Ministério Público ou pela Câmara de Vereadores, independente de provocação de Conselho Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde está virando um cartório de encaminhamento de demandas que são aprovadas aqui neste conselho para órgãos externos. Esses órgãos externos já têm em si próprio a responsabilidade de acompanhar tanto a nível Estadual quanto a nível Municipal ou por demandas outras que sejam para fins de averiguação se a gestão municipal está ou não seguindo a Legislação Federal ou Estadual.” Em seguida foi colocado em regime de votação a aprovação deste parecer, onde foram dadas duas propostas, sendo a primeira com o parecer original da comissão e a segunda proposta retirando a parte que fala sobre o encaminhamento aos órgãos externos. Ficando aprovado o Parecer original da comissão com 13 (treze) votos a favor e com 12 (doze) votos de reprovação. Ato contínuo a apresentação do Parecer nº 18/2024-CMS/COFIN - Emendas Parlamentares 2023 - PMJ - SMS. Ato contínuo apresentação do Parecer nº 18/2024- CMS/COFIN - Emendas Parlamentares 2023 - PMJ - SMS. **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de**

Orçamento e Finanças/COFIN, manifestam-se CIENTES das EMENDAS PARLAMENTARES 2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, condicionado ao envio aos órgãos de controle externo para verificar se foram utilizadas de forma correta. A conselheira Susana informou que a Comissão de Orçamento e Finanças pediu o acréscimo de mais um item, pois só foram apresentadas as emendas de 2023, faltando as emendas de 2019 a 2022, por isso a comissão pediu o acréscimo do seguinte item: “*que a Secretaria Municipal da Saúde apresente até dezembro de 2024 as emendas de 2019 a 2022, as quais não foram contempladas.*” O conselheiro e também Diretor de Políticas da Saúde, Sr. Douglas pediu novamente a palavra e disse: “*O Conselho Municipal de Saúde tem “abusado” de encaminhamentos para órgãos externos com a perspectiva de encontrar problemas que porventura surgem no dia a dia, esta prática está se transformando num balcão de transferência de responsabilidade do conselho para com outras instituições por isso eu solicito mais uma vez que o condicionante: “envio aos órgãos de controles externos” nesse parecer da COFIN seja retirado. Porque esse tipo de avaliação será feita, independentemente de provocação do Conselho Municipal, pois isso já faz parte da legislação federal e estadual. Então a minha proposta é a retirada do condicionante escrito neste parecer.*” O Conselheiro Thiago Ramos dos Santos também sugeriu tirar este condicionante do Parecer e esclareceu que: “*essa questão de encaminhar para controle externo todos os contratos, convênios e tudo que se permeia dentro da Secretaria de Saúde, dentro dos órgãos municipais, estaduais, eles têm os seus ritos. Então se a COFIN suspeita de algo que se encaminhe aos órgãos externos. Mas se é no rito normal e temos visto que está acontecendo, a comissão tem esse papel de trazer para o pleno para discutir. Essa comissão tem o papel de convocar as instituições para esclarecer as dúvidas e questionamentos da comissão, então primeiro que se faça isso, mas isso não é uma prática condizente do Conselho Municipal.*” Em seguida, a Presidente do CMS esclareceu que: “*realmente o CMS encaminhou certos itens aos órgãos externos, porque a partir do momento em que o pleno aprova, independente de ser assinado ou não a Mesa Diretora, mais especificamente a Presidente, faz os encaminhamentos. Porque se a presidente não acatar ao que o pleno manda a presidente responde também. Então obviamente se a comissão tem dúvidas coloca ao pleno, não significa que é a indução mas sim a sugestão de algo.*” Em seguida foi colocado em regime de votação a aprovação deste parecer, onde foram dadas três propostas para votação. Sendo a primeira com o parecer original da comissão conforme segue: “*considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, manifestam-se CIENTES das EMENDAS PARLAMENTARES 2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, condicionado ao envio aos órgãos de controle externo para verificar se foram utilizadas de forma correta*”. A segunda proposta com o parecer original mais o acréscimo do seguinte item: “*que a Secretaria Municipal da Saúde apresente até dezembro de 2024 as emendas de 2019 a 2022, as quais não foram contempladas*”. E a terceira proposta: “*retirando a parte que fala sobre o encaminhamento aos órgãos externos.*” Na hora dos conselheiros elegerem uma das propostas mencionadas acima, surgiram muitas dúvidas e discussões, tornando a votação confusa, então a Presidente do CMS sugeriu que este Parecer voltasse para a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN. Foi colocado em regime de votação o retorno deste parecer para comissão, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente do CMS explicou que já passava das 20:30h e solicitou o acréscimo de mais 10 minutos, pois o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher iria apresentar o item da pauta **2.8 Campanha Agosto Lilás 2024**. Sendo colocado em votação o acréscimo de mais 10 minutos e aprovado pelos conselheiros. Em seguida, a Sra. Palova Balzer, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, iniciou a apresentação falando que em dezembro deste ano, o Conselho da Mulher fará 20 anos e no dia 7 de agosto de 2024 a Lei Maria da Penha completou 18 anos. O governo instituiu como agosto lilás que é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher neste mês de agosto fez palestras, rodas de conversa falando a respeito dos cinco tipos de violência que são a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A violência física e a violência sexual a maioria das pessoas já conhece. Mas a violência patrimonial, psicológica e moral é aquela que se dá muitas vezes ao final de um relacionamento. O que é constatado na literatura e em vários casos é que nem o agressor nem as mulheres sabem o que realmente é violência. Então o Conselho da Mulher vem há 4 anos trabalhando principalmente no mês de agosto com palestras e esse ano já atingiram um público direto de mais de 10 mil pessoas falando dos tipos de violência, onde procurar ajuda e como procurar ajuda. Em Joinville são registrados mais de 350 casos de violência contra a mulher todos os meses. Após a apresentação, a Presidente do CMS agradeceu a presença de todos e encerrou a Trecentésima Sexagésima Primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quarenta minutos, da qual eu, Adriane Müller, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Ademar Beninca, Albertina Camilo, Alexandra Marlene Hansen, Andrea Silva Soares Bulcão, Caroline Orlandi Brilinger, Clara Gonçalves, Claudineia Moreira, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki,

Cynthia Maria Pinto da Luz, Deonei Effting, Dirceu Costa Lopes, Douglas Calheiros Machado, Eguinaldo Galvão de Lima, Euclides Paterno, Everton Luís de Marinoso, Fernanda Defavari, Fernando Fissmer, Francisca do Nascimento Schardeng, Geise Ana Eccel, Heloísa Bade, Joice dos Santos Belli, José Luiz Schaffer, Juscelino Pio de Araújo, Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Luciane Veiga, Luiz de Bittencourte, Luiz Ricardo dos Santos Kanczewski, Martha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Michelle Felipetto, Nelson Roberto Westrupp, Noel Oliveira, Osmar Lopes, Osmarina Borgmann, Ricardo Chiste Costanzi, Rogério Hardt, Rosemari Haak Tiegues, Sérgio Luiz da Silva, Sonia Borgert Foss, Susana Staats, Thiago Ramos dos Santos. Totalizando quarenta e dois conselheiros municipais, de trinta e seis entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Westrupp, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eguinaldo Galvao de Lima, Gerente**, em 02/10/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemari Haak Tiegues, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Orlandi Brilinger, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Veiga, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Borgert Foss, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Maria Pinto da Luz, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Ilheu Felippetto, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Bittencourte, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023025031** e o código CRC **1F3180C9**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

0023025031v3

0023025031v3



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

LISTA DE MEDICAMENTOS CRÍTICOS

361ª Assembleia Geral Ordinária
Conselho Municipal de Saúde de Joinville

26/08/2024



LISTA DE MEDICAMENTOS CRÍTICOS

Conforme Posição de Estoque, no HMSJ em 26/08/2024

são 15 medicamentos zerados (3%), sendo:

- 07 itens aguardando entrega;
- 06 itens SEM ATA, aguardando novo processo licitatório;
- 01 item SEM ATA, em dispensa de licitação;
- 01 itens em fase de liberação do empenho.

Lista de Medicamentos x Itens Zerados



443 Medicamentos



31 Saneantes

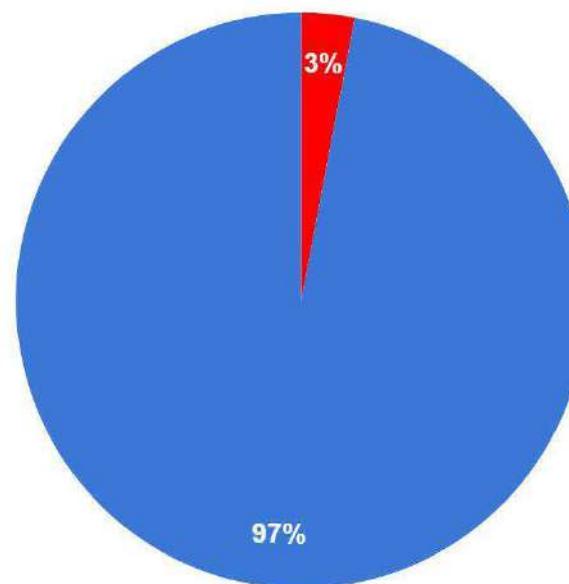


33 Soluções Parenterais
de grande volume (SORO)

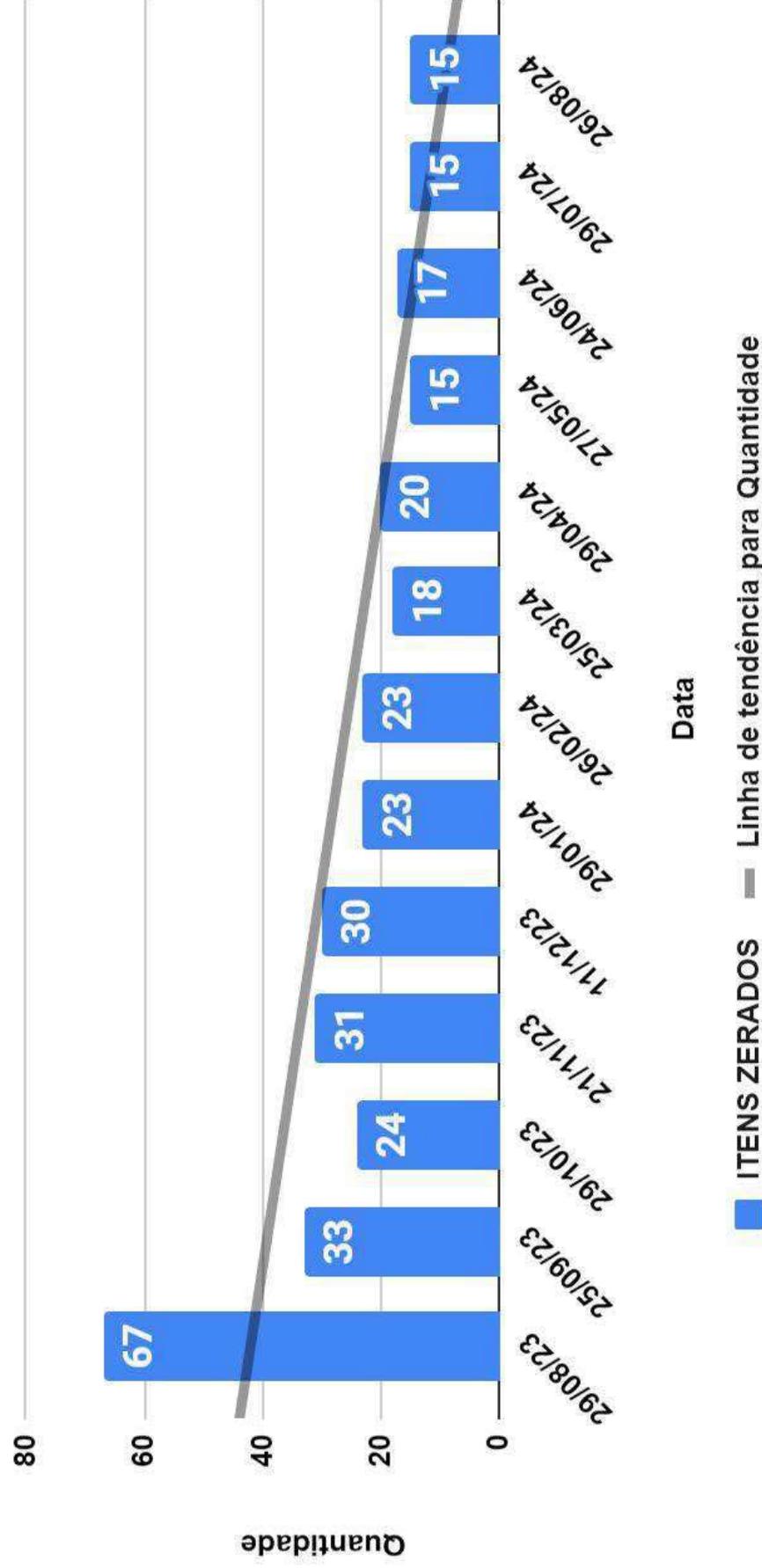


05 Gases Medicinais

Total de Itens x Itens Zerados



SERVIÇO DE FARMÁCIA



Itens Zerados

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
1	BICALUTAMIDA 50mg	AGUARDA ENTREGA	É um antiandrógeno que inibe a ação dos hormônios masculinos e é utilizado principalmente no tratamento de tumores de próstata	Solicitado pelo fornecedor a troca de marca.	À critério do prescritor	Aguardar o envio dos documentos técnicos da marca proposta, para análise e aceite.	Aguardar o envio dos documentos técnicos pelo fornecedor	Aguardar o envio dos documentos técnicos pelo fornecedor	Aguardar o envio dos documentos técnicos pelo fornecedor.
2	CARBOPLATINA 150mg	AGUARDA ENTREGA	Indicado no tratamento de estados avançados do carcinoma de ovário de origem epitelial, incluindo tratamentos de segunda linha e paliativo em pacientes que já tenham recebido medicamentos contendo cisplatina.	Realizada entrega parcial de 100un pelo fornecedor.	À critério do prescritor	Aguarda entrega das 500 un restantes	Depende entrega fornecedor Notificado em 20/08/2024 - SEI 0022491973	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor. Previsão de receber até 30/08
3	CICLOFOSFAMIDA 50mg	LICITAÇÃO	Utilizada para tratamento de cânceres de mama, sarcomas do adulto e criança, câncer de ovário dentre outros, além de doenças benignas de caráter autoimune.	Fracassado no PE 247/23 e PE 486/2023 Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	CICLOFOSFAMIDA ENDOVENOSA CREDENCIADO	LICITAÇÃO 24.0.072921-7	Nova licitação 24.0.072921-7	Nova licitação 24.0.072921-7	Nova licitação 24.0.072921-7
4	CISPLATINA 50MG	AGUARDA ENTREGA	Indicada como agente único em pacientes portadores de câncer de células de transição da bexiga não mais sensível a tratamentos locais, tais como cirurgia e/ou radioterapia.	Aguardando entrega do fornecedor	CREDENCIADO	Aguarda entrega Pacientes encaminhados para o Credenciado	Depende entrega fornecedor Pacientes encaminhados para o Credenciado Notificado em 23/08/2024 - SEI 0022551606	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor
5	CITARABINA 100MG/1ML	AGUARDA ENTREGA	Indução e manutenção da remissão de leucemias não linfocíticas agudas. É também útil no tratamento de leucemias, como leucemia linfocítica aguda e leucemia mielocítica crônica (fase blástica)	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 14/02 Empresa VERO Medicamentos	CITARABINA 500MG	Aguarda entrega Processo Administrativo em elaboração 24.0.198848-8	Processo Administrativo em elaboração 24.0.198848-8	Depende entrega fornecedor Processo Administrativo em elaboração 24.0.198848-8	Depende entrega fornecedor

Itens Zerados

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
6	DOCETAXEL 20MG	AGUARDA ENTREGA	Utilizado em associação com doxorubicina e ciclofosfamida é indicado para o tratamento adjuvante de pacientes com câncer de mama operável com linfonodo positivo	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 11/07 Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ	DOCETAXEL 80MG	Aguarda entrega Pacientes encaminhados para o Credenciado	Depende entrega fornecedor Pacientes encaminhados para o Credenciado Notificado em 06/08/2024 - SEI 0022323078	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor Prazo: Setembro/24
7	EPIRRUBICINA 50MG	AGUARDA EMPENHO	ONCO: Tratamento dos carcinomas superficiais da bexiga e na profilaxia das recidivas após ressecção transuretral.	Aguardando EMPENHO Fornecedor com problema na CND	DOXORRUBICINA CREDENCIADO	Aguardando EMPENHO Processo Administrativo 24.0.194720-0 Pacientes encaminhados para o Credenciado	Aguardando EMPENHO Processo Administrativo 24.0.194720-0 está na SAP.UPA Pacientes encaminhados para o Credenciado	Aguardando EMPENHO Processo Administrativo 24.0.194720-0	Aguardando EMPENHO
8	ESTER ETÍLICO DO ÁCIDO GRAXO DO ÓLEO DE PAPOULA IODADO 10ML	LICITAÇÃO	É destinado ao uso em diagnóstico e indicado para exames de linfografia. Indicações complementares Sialografia e fistulografia.	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGÃO 23.0.255204-5 EM HOMOLOGAÇÃO, TAMBÉM RESTOU DESERTO	À critério do prescritor	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação
9	MILRINONA (LACTATO) 1MG/ML 10ML	LICITAÇÃO	CARDIO: Indicado para o tratamento intravenoso em curto prazo da insuficiência cardíaca congestiva severa, inclusive nos estados de baixo débito subsequentes a cirurgia cardíaca.	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 Não faz parte dos consórcios CIN/CIS ANVISA: Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	À critério do prescritor	LICITAÇÃO 24.0.129693-4	LICITAÇÃO 24.0.129693-4	LICITAÇÃO 24.0.129693-4	LICITAÇÃO 24.0.129693-4
10	MITOXANTRONA 2MG/ML (10ML)	LICITAÇÃO	ONCO: Indicado para a quimioterapia em pacientes com carcinoma da mama, incluindo doenças localmente avançadas ou metastáticas, leucemias agudas mielóides e linfomas não-Hodgkin.	Deserto no PE 247/23 e PE 486/2023 Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	CREDENCIADO	LICITAÇÃO 24.0.072921-7 Pacientes encaminhados para o Credenciado	LICITAÇÃO 24.0.072921-7 Pacientes encaminhados para o Credenciado	LICITAÇÃO 24.0.072921-7	LICITAÇÃO 24.0.072921-7

Itens Zerados

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
11	NIMODIPINO 30MG	LICITAÇÃO	NEURO: Utilizado para profilaxia e tratamento das deficiências neurológicas isquêmicas causadas por espasmos dos vasos cerebrais, após hemorragia subaracnóidea consequente a aneurisma.	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 e no 058/2024 Dificuldade de obter devido a desabastecimento do mercado Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	À critério do prescritor	LICITAÇÃO 24.0.129693-4	LICITAÇÃO 24.0.129693-4	LICITAÇÃO 24.0.129693-4	LICITAÇÃO 24.0.129693-4
12	TERLIPRESSINA (ACETATO)	COMPRA EMERGENCIAL	GASTRO: controle emergencial para estancar o sangramento e proteger contra o ressangramento causado por varizes gastroesofágicas em pacientes com cirrose.	EM DISPENSA DE LICITAÇÃO: Dificuldade de obter orçamentos devido a desabastecimento do mercado	Octreotida 100mcg (0,1mg/ml)	Processo de dispensa de licitação. 24.0.155183-7	Em cotação	Em cotação	Em cotação
13	PENICILINA CRISTALINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AGUARDA ENTREGA	ANTIBIÓTICO: Indicada nas infecções de maior gravidade, com necessidade de internação e antibioticoterapia endovenosa.	Aguardando entrega do fornecedor Compra CINCATARINA	AMOXICILINA AMPICILINA OXACILINA	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor
14	TAMOXIFENO 20MG	AGUARDA ENTREGA	Age inibindo a ligação do estrógeno às células cancerígenas, impedindo o crescimento do tumor de mama	Aguardando entrega do fornecedor. Justificou que há desabastecimento de matéria prima no fabricante. Solicitado dilação do prazo de entrega.	À critério do prescritor	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor Notificado em 06/08/2024 - SEI 0022323854	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor Prazo: Setembro/24
15	TRIGLICERÍDEOS 20% 100ML	LICITAÇÃO	NUTRIÇÃO: Indicado como fonte de calorias incluindo um componente lipídico prontamente utilizável (MCT) e administração de ácidos graxos essenciais como parte de nutrição parenteral total.	Fornecedor pediu cancelamento, pois o registro Anvisa da apresentação está cancelado. Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	SEM ANÁLOGO	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação

Lista de faltas de medicamentos

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF





MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

- Orgulho e Paixão
- Transparência
- Empatia e Cuidado
- Eficiência e Inovação
- Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Elenco Básico

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para o tratamento de epilepsia e convulsões.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros Antiepiléticos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
2	ALOPURINOL, 100 MG	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para prevenir crises de gota e outras condições associadas com o excesso de ácido úrico no corpo.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros inibidores enzimáticos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	15/09/2024
3	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	Aguardando entrega.	Indicado como contraceptivo.	Ministério da Saúde informou através do Ofício Circular Nº 8/2024/CGAFB/DAF/SECT ICS/MS que houve uma decisão judicial que suspendeu o processo de contratação deste item.	A critério médico: consultar outros contraceptivos disponíveis na REMUME.	Aguardar a entrega por parte do Ministério da Saúde.	Os pacientes podem retirar o medicamento nos estabelecimentos conveniados ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).	Depende do fornecedor.	Não disponível.



ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
4	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	Aguardando entrega.	É um medicamento hipoglicemiante de uso oral, utilizado para o tratamento de diabetes do tipo 2, isoladamente ou em combinação com outros hipoglicemiantes orais.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros hipoglicemiantes disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Os pacientes podem retirar o medicamento nos estabelecimentos conveniados ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).	Depende do fornecedor.	10/09/2024
5	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	Aguardando entrega.	É indicado para tratamento e prevenção dos estados carenciais de vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento e para aumento da resistência às infecções.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outras vitaminas disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
6	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	Aguardando entrega.	É indicado para o alívio do broncoespasmo na asma brônquica de qualquer tipo, bronquite crônica e enfisema.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros broncodilatadores disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Os pacientes podem retirar o medicamento nos estabelecimentos conveniados ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).	Depende do fornecedor.	15/09/2024
7	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	Aguardando entrega.	É indicado para o tratamento de profilaxia de anemias e por deficiência de ferro.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outras vitaminas disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor faturou o item.	Depende do fornecedor.	03/09/2024



Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Uso Interno PA/UPAs e SAMU

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Fracassado em todos os pregões.	No controle profilático e na terapêutica da crise aguda dos transtornos da função vestibular e ou vertiginosos, de origem central ou periférica, incluindo labirintites.	Fracassou nos processos licitatórios anteriores.	A critério médico: consultar outros antieméticos disponíveis na REMUME.	Aguardar eventual homologação do item novo processo licitatório.	Processo de Desertos e Fracassados do Consórcio CISNORDESTE.	Depende dos fornecedores interessados na licitação.	Não disponível.



Ana Cláudia Frantz Schuch

Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

Luan Correa

Coordenador CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

Secretaria da Saúde - SES



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2025

Hospital Municipal São José



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ



MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta às necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência

Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

CONCEITO DE LOA

LOA - Lei Orçamentária Anual

O Orçamento da União é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público federal no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos. O Poder Executivo é o autor da proposta, e o Poder Legislativo precisa transformá-la em lei.

Fonte: Câmara dos Deputados



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

APRESENTAÇÃO POR FONTE
APRESENTAÇÃO POR NATUREZA
APRESENTAÇÃO POR ESTRUTURA
COMPARATIVO



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

LOA POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Valores
FR 102	Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 340.316.650,00
FR 206	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	R\$ 651.000,00
FR 238	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	R\$ 63.000.000,00
FR 267	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	R\$ 25.200.000,00
FR 278	Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com finalidade definida	R\$ 3.000.000,00
FR 288	Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	R\$ 1.000,00
FR 1659	Outras Receitas vinculadas à Saúde	R\$ 1.000,00
FR 10263	Transferências Voluntárias - Estado/Saúde	R\$ 4.000.000,00
Total		R\$ 436.169.650,00



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

APRESENTAÇÃO POR FONTE
APRESENTAÇÃO POR NATUREZA
APRESENTAÇÃO POR ESTRUTURA
COMPARATIVO



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

LOA POR NATUREZA DA DESPESA

Natureza Despesa	Descrição	Valores
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	R\$ 280.000.100,00
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 24.500.100,00
3.3.50	Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 582.084,00
4.4.50	Investimentos - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 100,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	R\$ 126.781.166,00
3.3.91	Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 100,00
4.4.90	Investimentos - Aplicações Diretas	R\$ 4.306.000,00
Total		R\$ 436.169,650,00



APRESENTAÇÃO POR FONTE
APRESENTAÇÃO POR NATUREZA
APRESENTAÇÃO POR ESTRUTURA
COMPARATIVO



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

LOA POR ESTRUTURA

Programa	Ação	Valores
2 - Joinville Saudável	Processos Administrativos	R\$ 850.000,00
	Assistência Hospitalar	R\$ 114.865.900,00
3 - Joinville Simples	Divulgação de Atos Oficiais	R\$ 200,00
7 - Joinville Talentos	Despesas com Pessoal	R\$ 314.100.200,00
8 - Joinville Íntegra	PASEP	R\$ 3.953.350,00
	Processos Judiciais	R\$ 2.400.000,00
Total		R\$ 436.169.650,00



Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

APRESENTAÇÃO POR FONTE
APRESENTAÇÃO POR NATUREZA
APRESENTAÇÃO POR ESTRUTURA
COMPARATIVO



LOA - COMPARATIVO COM EXECUÇÃO 2024

LOA	Valores previstos em 2024	Valores previstos para 2025
Assistência Hospitalar	R\$ 96.476.488,44	R\$ 114.865.900,00
Aumento de 119,06% (+ R\$ 18.389.411,56)		
Despesas com pessoal	R\$ 299.002.000,00	R\$ 314.100.200,00
Aumento de 105,05% (+ R\$ 15.098.200,00)		
Total LOA	R\$ 402.521.138,44	R\$ 436.169.650,00
Aumento de 108,36% (33.648.511,56)		



Elaborado por:

**Unidade Financeira e de Orçamento
Diretoria Administrativa
Hospital Municipal São José**

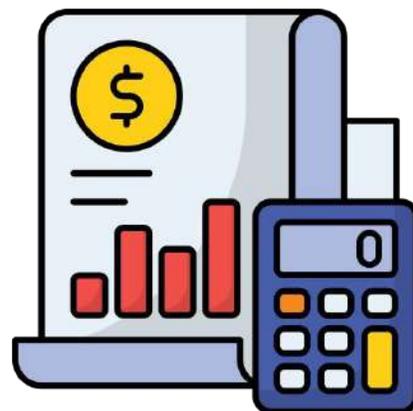


Prefeitura de
Joinville

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE SUS 



MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança



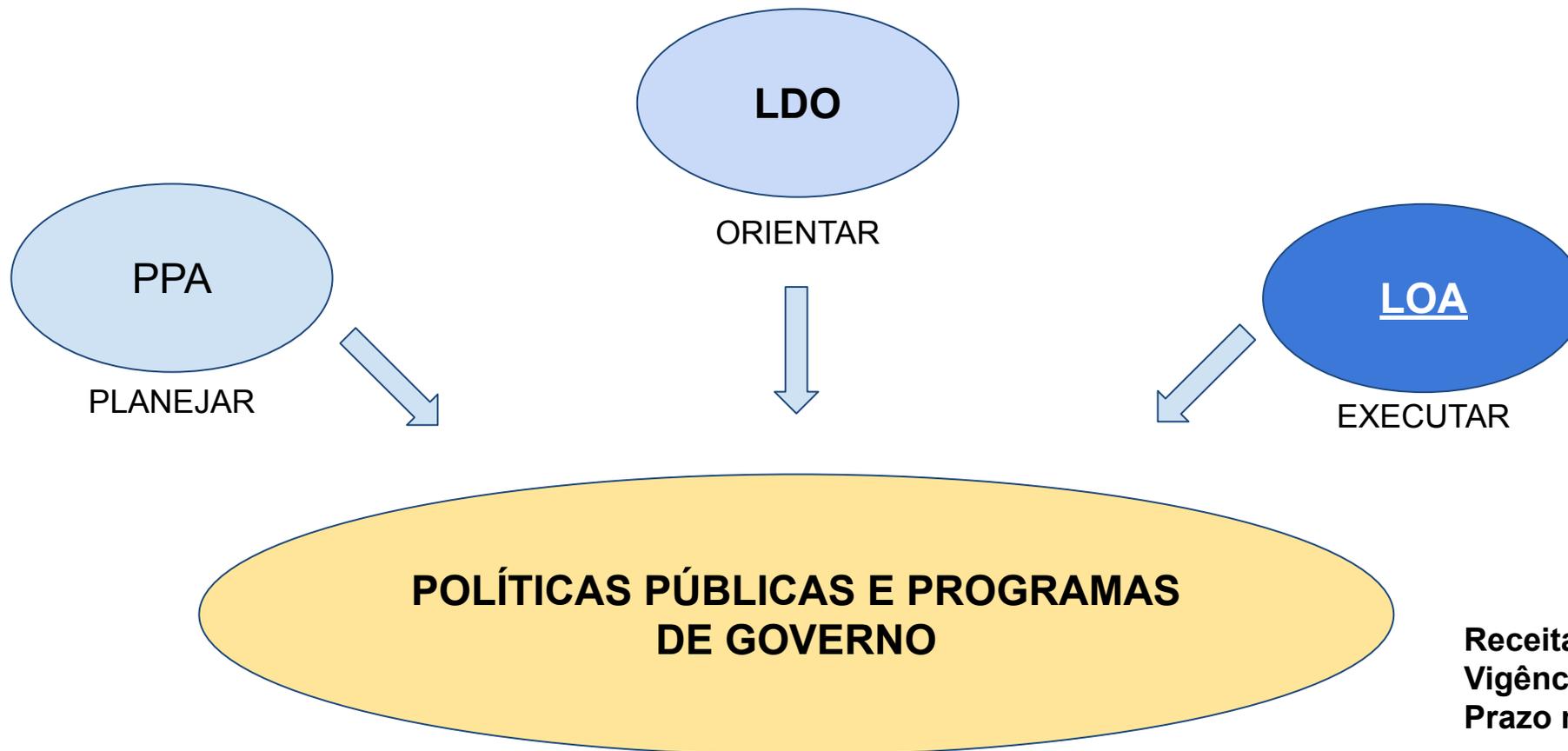
Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

SUS



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



Receita x Despesa
Vigência Anual
Prazo na Lei Orgânica: 30/09

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



A **Lei Orçamentária Anual** (LOA) é um instrumento legal que detalha as receitas (previsão de recursos) que o governo irá arrecadar e fixa os gastos e despesas para o ano seguinte.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1.018.764.410,34

2024

R\$ 913.555.850,96

>11,52%

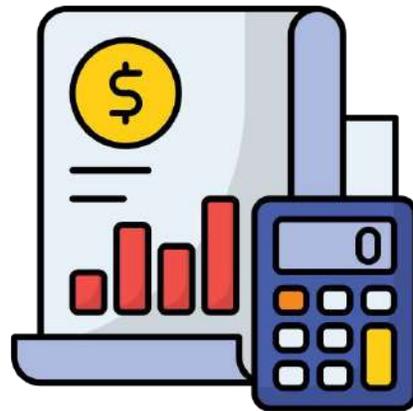
ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À LDO*



*Inconsistências relacionadas à versão aprovada na AGO de 24/06/2024

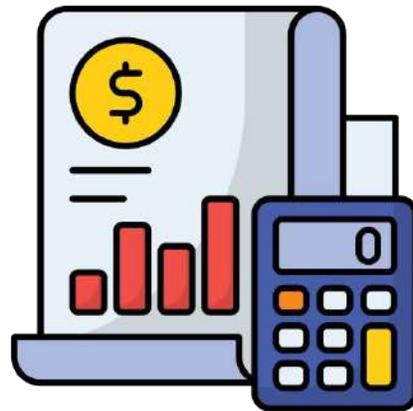
AÇÃO	VALOR APRESENTADO NA AGO DE 24/06/2024	VALOR ENVIADO AO LEGISLATIVO PELA SECRETARIA DA FAZENDA	SOLUÇÕES ENCONTRADAS
2.3285 - Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS - Fonte 238	R\$ 40.000.000,00	R\$ 34.600.000,00	Para cobrir a diferença, houve remanejamento de Fonte 102. Foi retirado o valor de R\$ 5.400.000,00 da ação 2.3295 e incluído na ação 2.3285.
1.3074 - Investimento na Atenção Básica - FMS - Fonte 233	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600.000,00	O valor será reduzido na LDO e LOA para 2026.
1.3075 - Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS - Fonte 233	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	O valor será reduzido na LDO e LOA para 2026.
1.3074 - Investimento na Atenção Básica - FMS - Fonte 238	R\$ 6.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	O valor será suplementado no Orçamento do FMS no ano de 2025, a partir do recebimento do recurso.
1.3075 - Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS - Fonte 238	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	A Secretaria da Fazenda remanejou o orçamento geral da PMJ para incluir na LOA do FMS.
TOTAL FMS E SES	R\$ 1.024.164.410,34	R\$ 1.018.764.410,34	DIFERENÇA: R\$ 5.400.000,00

DETALHAMENTO POR SUBFUNÇÃO



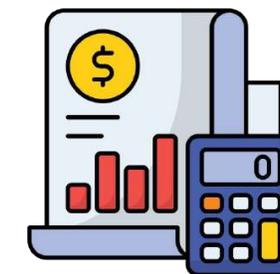
SUB FUNÇÃO	2024	2025	%
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 352.047.856,00	R\$ 359.572.750,61	2,14%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 429.152.717,32	R\$ 521.758.084,43	21,58%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	R\$ 10.160.000,00	R\$ 10.135.000,00	-0,25%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 10.440.000,00	R\$ 9.620.000,00	-7,85%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 29.063.500,00	R\$ 30.803.869,54	5,99%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 82.580.577,64	R\$ 84.872.705,76	2,78%
COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	-99,00%
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 11.200,00	R\$ 2.001.000,00	17.766%
TOTAL	R\$ 913.555.850,96	R\$ 1.018.764.410,34	11,52%

DETALHAMENTO POR FONTE



FONTE	2024	2025	%
1759-Transf.arrecadado da Ad.Direta/indireta e fundos	R\$ 510.000,00	R\$ 253.000,00	-50,39%
233-Transferencia de Convênios-União/saúde	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.610.000,00	87,00%
267-Transferência do Estado	R\$ 13.265.110,00	R\$ 76.300.000,00	475,19%
238-Transferência da União	R\$ 190.990.971,32	R\$ 237.588.189,03	24,40%
10277-Emendas Parlamentares de Bancada	R\$ 1.040.000,00	R\$ 1.700.000,00	63,46%
278-Emendas Parlam. Individuais-/finalidade definida	R\$ 10.398.384,68	R\$ 14.740.000,00	41,75%
279-Emendas Parlam. Impositivas -Transf. Estado	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.300.000,00	-38,10%
288-Alienações de bens destinados a progr. saúde	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	0,00%
102-Receitas e transf. de impostos saúde	R\$ 652.476.240,96	R\$ 652.476.240,96	0,00%
141-Royalties de petróleo - Saúde - Lei nº 12.858/2013	R\$ 500.000,00	R\$ 50.000,00	-90,00%
10254-Transf.Gov.Fed. destinadas aos Ag. Endemias	R\$ 18.000.000,00	R\$ 19.436.980,35	7,98%
10263-Transferência de Convênios/Estado	R\$ 18.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	-55,56%
1605-Assist. financeira da União destinada ao Piso da Enfermagem	R\$ 765.144,00	R\$ 1.200.000,00	56,83%
10264-Transf de Convênio/Estado - Plano mil	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	-100%
TOTAL	R\$ 913.555.850,96	R\$ 1.018.764.410,34	11,52%

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À LDO*



*Versão resumida

AÇÃO	LDO (Legislativo)	LOA	Justificativa
2.3285 - Assistência Complementar - Serviços Hospitalares - FMS - Fonte 102	R\$ 42.700.000,00	R\$ 48.100.000,00	Valor remanejado para cobrir a diferença nessa ação na Fonte 238.
2.3291 - Participação Popular - FMS - Fonte 102	R\$ 140.000,00	R\$ 300.000,00	Valor remanejado para atender a Resolução do CMS.
2.3286 - Custeio da Atenção Básica - FMS - Fonte 10263	R\$ 1.660.000,00	R\$ 1.651.190,28	Ajuste entre as Ações da Fonte 10263, referente aos Contratos relacionados ao Convênio 2023TR000677.
2.3287 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS - Fonte 10263	R\$ 1.923.000,00	R\$ 1.917.470,12	
2.3289 - Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS - Fonte 1023	R\$ 395.000,00	R\$ 407.633,84	
2.3299 - Processos Administrativos - SES - Fonte 10263	R\$ 22.000,00	R\$ 23.705,76	
2.3299 - Processos Administrativos - SES - Fonte 102	R\$ 8.825.000,00	R\$ 8.525.000,00	Valor remanejado para a Ação 2.3291 - Participação Popular.
2.3295 - Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES - Fonte 102	R\$ 227.000.000,00	R\$ 221.600.000,00	Valor remanejado para a Ação 2.3285 - Assistência Complementar - Serviços Hospitalares.

JUSTIFICATIVAS



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



AÇÃO IMPACTADA	JUSTIFICATIVAS	VALOR PRETENDIDO
Investimento na Atenção Básica (F.233)	Ref. novo PAC Saúde, no qual o FMS foi contemplado inicialmente com 02 UBS porte III. <i>Obs: Foi indicado pelo FMS que o valor fosse remanejado para a Fonte 238, porém a Secretaria da Fazenda manteve na Fonte 233.</i>	R\$ 5.600.000,00
Investimento na Atenção Básica (F.102)	Obras (incluso Mobiliário, Ar Condicionado e Computadores) previstas na Atenção Básica para o exercício de 2025.	R\$ 24.400.000,00
Assistência complementar - Serviços Hospitalares (F.267)	Ref. Repasse Estadual referente Programa de Valorização dos Hospitais e Cirurgias Eletivas	R\$ 66.600.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



AÇÃO IMPACTADA	JUSTIFICATIVAS	VALOR PRETENDIDO
Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial (F.238)	<ul style="list-style-type: none">- Convênios, Credenciamentos, Contratos, Atas de Registro de Preço e novas licitações;- Recursos provenientes de transferências do Governo Federal, que aprovou recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município.	R\$ 41.400.000,00
Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais (F.238)		R\$ 35.000.000,00
Assistência complementar - Serviços Hospitalares (F.238)		R\$ 34.600.000,00
Assistência complementar - Serviços Hospitalares (F.102)		R\$ 48.100.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



REPASSE NECESSÁRIO DA FONTE 102 (SEFAZ/PMJ):

R\$ 652.476.240,96

↑ 64,05%*

*Em relação ao total do orçamento

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Tânia Maria Eberhardt

Secretária

Secretaria da Saúde - SES

Diretoria Administrativa e Financeira

Gerência de Gestão Financeira

Coordenação da Área Orçamentária



Convênio SESC- Caminhão Saúde da Mulher com a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville



MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança

CAMINHÃO SESC SAÚDE DA MULHER



Parceria realizada através de convênio

Período: 19/02/24 a 26/04/2024 (39 dias úteis)

Equipe SESC: Enfermeiro, Educador em Saúde, Técnica em Radiologia, Artífice e supervisor.

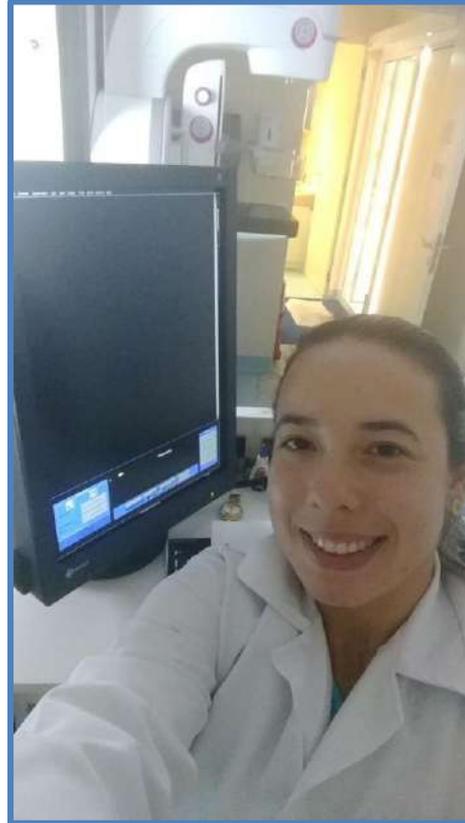
Contrapartida do Município: Hospedagem dos profissionais SESC, total de R\$: 20.020,11

OBJETIVOS DAS AÇÕES DO CAMINHÃO SESC SAÚDE DA MULHER

Prevenção do Câncer de Mama e Câncer do Colo Uterino, através da realização dos exames de Mamografia e Papanicolau e Promoção de Saúde através de Ações de Educação em Saúde.



Unidade Móvel

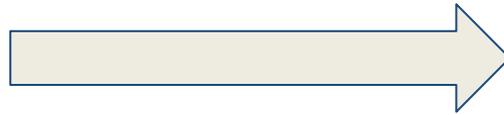


Unidade Móvel



EXAMES REALIZADOS

TOTAL PROJETO	Disponível	Agendado	% Agenda	Realizado	% Realizado	Faltas	% Faltosas
Mamografia	900	900	100%	664	73,77%	163	18,11%
Preventivo	954	946	99,16%	542	57%	428	45%



Encaixe Mamo: 08
Encaixe Preventivo: 67

Os laudos dos exames realizados foram disponibilizados de forma impressa para as usuárias.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Orientações realizadas em grupos e individuais em sala de espera/entrada do caminhão:

- Autoexame para conhecimento do próprio corpo
- Por que tantas mulheres têm câncer de mama?
- A importância dos exames preventivos
- HPV os tipos virais e o que é analisado no exame de Papanicolau

AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Palestras e Rodas de Conversa:

- Câncer de Mama e do colo do útero
- IST e a importância do uso do Preservativo
- A importância do Autocuidado na saúde da mulher
- Saúde do Idoso - Mente Ativa

TOTAL AÇÕES EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Educação em Saúde	Número de Ações	População Atendida
Orientação	3	26
Palestras / Roda de conversa	12	539
TOTAL	15	565

OBS: Algumas atividades foram canceladas próximas das datas de realização, sem tempo hábil para substituição:

- 04/04 – Escola Juracy
- 16/04 – Mulheres empreendedoras



TEATRO JUAREZ MACHADO
Público: Servidoras da SECULT



PRESÍDIO FEMININO DE
JOINVILLE

Público: Detentas





SECRETÁRIA DE
SAÚDE DE
JOINVILLE



CMDM – CONSELHO DA MULHER
(FAROL)

Público: Integrantes do Conselho



CEDUP
Público: Alunos e
Professores



CONSELHO DA SAÚDE

Público: Conselheiras





PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO
Público: Idosas





UNIVILLE

Público: Funcionárias, alunas e professores do curso de Enfermagem



SEDE DA ONG MUTIRÃO DO AMOR
Público: Senhoras voluntárias do projeto



POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA:

1.771

Obrigada!